



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

Regulamenta a comunicação de intimação para contrarrazões em agravo de instrumento à Procuradoria ou ao Escritório responsável pela representação judicial em 1ª instância.

A **PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 5º da Portaria PGF nº 530/2007 e a necessidade de aprimorar o fluxo das comunicações de intimação para contrarrazões em agravo de instrumento à Procuradoria ou ao Escritório responsável pela representação judicial em 1ª instância,

**RESOLVE:**

Art. 1º. As comunicações de intimação para contrarrazões em agravo de instrumento à Procuradoria ou ao Escritório responsável pela representação judicial em 1ª instância dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, contendo as seguintes informações:

I – no assunto da comunicação, a expressão “CONTRARRAZÕES NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº”;

II – no corpo da comunicação, a chave do processo, se o processo for eletrônico;

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

**LÚCIA SAMPAIO ALHO DUTRA  
PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**